



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017/002582

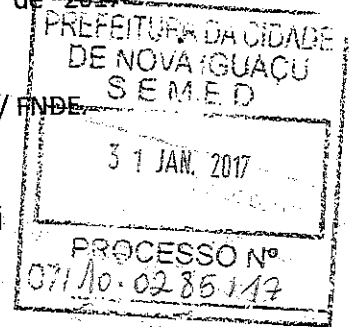
02

OFÍCIO Nº 08 / 2017

E.M. Profª Lúcia Viana Capelli

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2017

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO PDDE / Estrutura / Campo / FNDE



A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL Profª Lúcia Viana Capelli

CIDADE: NOVA IGUAÇU / RJ


Apresentamos a V. Exa., devidamente relacionados os comprovantes das despesas efetuadas por conta de recebimento do recurso, no valor de R\$ 380,04 (Quatorze mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos) Saldo Reprogramado, recebido em _____/_____/_____, movimentado na conta bancária nº. 38.313-9 aberta no Banco do Brasil (BB) Agência 1576-8.

Instruem a presente Prestação de Contas os seguintes documentos:

1. Ofício Inicial;
 2. REX;
 3. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
 4. Relação de Bens Adquiridos;
 5. Planilha de Consolidação de Pesquisa de Preços;
 6. Termo de Doação (com carimbo de recebido do Setor de Patrimônio);
 7. Conciliação Bancária;
 8. Extratos Bancários da Conta Corrente e Conta Poupança de Dezembro/2015;
 9. Extratos Bancários da Conta Corrente e Conta Poupança de Janeiro/2016 a Dezembro/2016;
- OBS.: Caso os extratos sejam os retirados diretamente do caixa eletrônico, por terem vida útil curta, solicitamos que traga cópias dos mesmos, juntamente com os originais;
10. Notas Fiscais Originais (1ª via), e Cartas de Correção (se houver);
 11. Recibos de Prestação de Serviços (se houver);
 12. Canhotos Originais dos Cheques (Totalmente preenchidos), e;
 13. Parecer do Conselho Fiscal Original.
- OBS.: Caso queira explicar algum (uns) acontecimento (s), juntar justificativa (s).

Na oportunidade apresentamos nossos cumprimentos.

Respeitosamente,


Diretor (a) Geral

A.
Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ALTERA O ARTIGO 10º DO REGULAMENTO Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE


ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DE

DEBÍTIOS DE CURTO PRAZO, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA

UNIDADE GESTORA, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA

UNIDADE GESTORA

Ao Protocolo:
I - Autuar;
II - Retornar ao Setor Financeiro.
Nova Iguaçu, 31/04/12.
10/6976963


Maria Virginia Andrade Rocha
Subsecretária-de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED.
Mat.º: 11/694638-8 PCNI

DEPARTAMENTO DE CONTAS
DADA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2011, O PROJETO DE
LEI Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE
ALTERA O ARTIGO 10º DO REGULAMENTO Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE
ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DE
DEBÍTIOS DE CURTO PRAZO, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA
UNIDADE GESTORA, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA
UNIDADE GESTORA

DEPARTAMENTO DE CONTAS - UNIDADE GESTORA

UNIDADE GESTORA

DEPARTAMENTO DE CONTAS - UNIDADE GESTORA
DADA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2011, O PROJETO DE
LEI Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE
ALTERA O ARTIGO 10º DO REGULAMENTO Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE
ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DE
DEBÍTIOS DE CURTO PRAZO, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA
UNIDADE GESTORA, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA
UNIDADE GESTORA

DEPARTAMENTO DE CONTAS - UNIDADE GESTORA
DADA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2011, O PROJETO DE
LEI Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE
ALTERA O ARTIGO 10º DO REGULAMENTO Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE
ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DE
DEBÍTIOS DE CURTO PRAZO, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA
UNIDADE GESTORA, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA
UNIDADE GESTORA

DEPARTAMENTO DE CONTAS - UNIDADE GESTORA
DADA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2011, O PROJETO DE
LEI Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE
ALTERA O ARTIGO 10º DO REGULAMENTO Nº 10.101/2011, DE 11 DE MARÇO DE 2011, QUE
ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DE
DEBÍTIOS DE CURTO PRAZO, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA
UNIDADE GESTORA, EM FAVOR DE ENTIDADES DO SISTEMA DE CONTAS DA
UNIDADE GESTORA

DEPARTAMENTO DE CONTAS - UNIDADE GESTORA

UNIDADE GESTORA

DEPARTAMENTO DE CONTAS - UNIDADE GESTORA

DEPARTAMENTO DE CONTAS - UNIDADE GESTORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SISTEMA DE AÇÕES E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Data: 05/11/2015
Hora: 13:23:29

Relação de Unidades Executoras (REX) - 2014

<-- Voltar

EE: PREF MUN DE NOVA IGUAÇU
UF: RJ
Valor Custeio: 341.880,00

Valor Capital: 120.220,00

CNPJ: 29.138.278/0001-01
Processo: 23034.005489/2014-28
Valor Total: 462.100,00

CNPJ: 01.929.136/0001-43

Executora: ASSOC DE PAIS E MESTRES E M PROFA LUCIA VIANA CAPELLI

UF: RJ Município: NOVA IGUAÇU

Banco: 001 Agência: 1576 Conta: 0000383139

Nº Escolas: 1
Nº Alunos: 443

VIP 2015
Ref. a 2014

Descrição do Pagamento	Valor Devido		Valor Ajuste		Valor Total	Valor Pago em 2014	Valor Total	VIP 2015 Ref. a 2014
	Custeio	Capital	Custeio	Capital				
PDDE CAMPO P1	5.250,00	2.250,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00
PDDE CAMPO P2	5.250,00	2.250,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00
Total:	10.500,00	4.500,00	0,00	0,00	15.000,00	7.500,00	15.000,00	0,00

Código	Nome	Escola	Nº Alunos	Valor		
				Descrição do Pagamento	Custeio	Capital
33060959	E M PROFª LUCIA VIANA CAPELLI		443	PDDE CAMPO P1	5.250,00	2.250,00
				PDDE CAMPO P2	5.250,00	2.250,00
				Total:	10.500,00	4.500,00

Dados atualizados até 04/11/2015

<-- Voltar

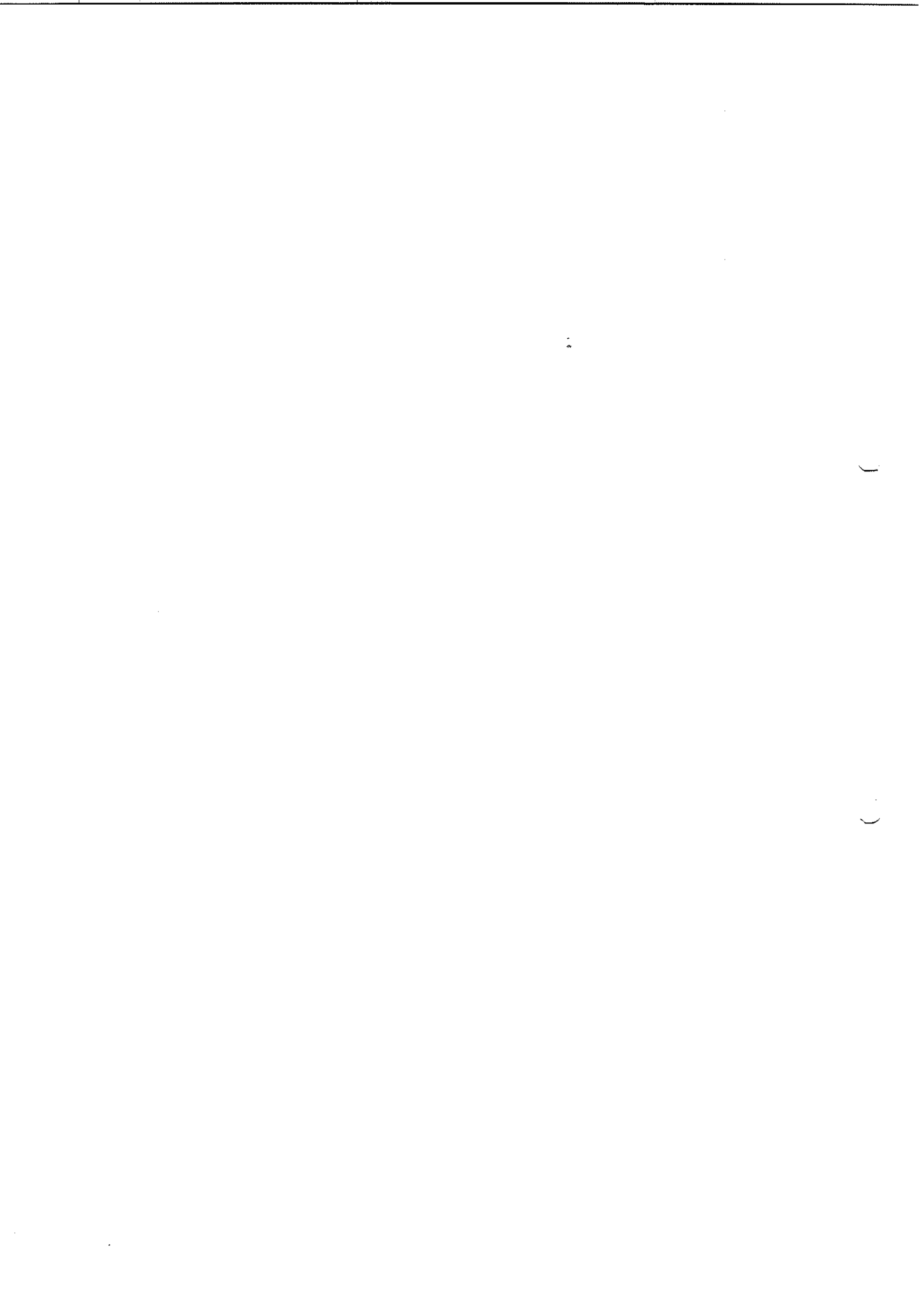
2010 / 21000200

ESTE DOCUMENTO É
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

03



[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several columns and paragraphs, but the characters are too light to be transcribed accurately.]





BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) / ENTIDADE MANTENEDORA (EM)

01 - Razão Social:

A.P.M. E.M. Profª Lúcia Viana Capelli Nº 84

02 - CNPJ: 01.929.136/0001-43

BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A):

03 - Razão Social do Proponente (C):

04 - CNPJ do Proponente (A):

04 - CNPJ do Proponente (C):

BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)

BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor:

15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor: 2017/002582

Proponente (A):

Proponente (B):

Proponente (C):

BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data: 3812/2016

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da UEx ou da EM: Louisa Regina Pereira de Almeida

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da UEx ou da EM: [Assinatura]





